

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2021

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a licitação na modalidade pregão presencial, visando à contratação de empresa especializada para manutenção, recuperação, cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas na cidade de Águas Lindas de Goiás.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital, e será realizado no seguinte endereço **Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás.**

- 1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados para o ato.
- 1.2 A abertura da sessão de pregão se dará no dia **09 de setembro de 2021, 14h**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás.
- 1.3 O presente Edital se submete no que couber ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- 1.4 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:
 - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) Abrir as propostas de preços;
 - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para manutenção, recuperação, cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas na cidade de Águas Lindas de Goiás.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520/2002;
- c) Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- e) Contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual;
- f) Não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
- g) Tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

- h) Estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
- i) Tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- j) Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- k) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

3.3 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.4 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

3.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 A apresentação da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

- a) Tratando-se de Procurador (**representante que não seja sócio administrador**): Instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida**, emitido pelo representante da empresa, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.2, “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

- b) **Tratando-se de sócio administrador:** Estatuto ou Ata de Registro de Preços Social, registrado na Junta Comercial, ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (vide modelo no Anexo III deste edital);**
- d) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 (modelo no anexo VI deste edital);
- e) **Alvará ou licença de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante;**
- f) **Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) referente ao valor do item ou ao valor do certame.**
- g) Cópia da documentação pessoal do representante (se houver) e sócios da empresa;

4.3 DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- a) **A documentação de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ou HABILITAÇÃO, sendo que o seu conteúdo não será sigiloso.**
- b) A falta dos documentos previstos nas alíneas “a”, se representante, e “b” do item 4.2 importará no não credenciamento **de representante**, e impedirá o interessado não credenciado de se manifestar no ato da Sessão Pública, inclusive de ofertar lances e manifestar intenção de interpor recursos administrativos.
- c) Caso a licitante não se faça representar, **DEVERÁ encaminhar um envelope à parte no qual conste os documentos específicos para o credenciamento, sendo que o seu conteúdo não será considerado sigiloso. Deve-se ter atenção, pois alguns documentos são exigidos apenas no credenciamento, sendo que a falta deles importará no não-credenciamento e impedimento de participar no certame.**
- d) Na hipótese de algum dos documentos referidos no item 4.2 constarem, equivocadamente, de algum envelope, poderão ser retirados do envelope pelo próprio representante da empresa e apresentado à CPL, e será permitido que o representante proceda com novo lacramento do envelope, enquanto não for concluído o credenciamento.

- e) A declaração de enquadramento como ME/EPP/MEI somente será exigida para comprovar essa condição.
- f) A falta da **declaração de habilitação** ou a não comprovação de capital social mínimo ensejará no não-credenciamento da interessada e conseqüente impedimento de participar do certame.
- g) Para o caso de falta da declaração de habilitação, o pregoeiro poderá conceder prazo para que se realize a apresentação.
- h) Os documentos para o credenciamento poderão ser apresentados autenticados, por qualquer processo, **ou em cópia simples, sendo que neste caso deverão ser apresentados os originais para confrontação.**
- i) O credenciamento se encerra quando o pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Encerrado o credenciamento, não serão permitidos novos participantes nem a apresentação de documentos ausentes.

4.4 DA REGULARIDADE JURÍDICA

4.4.1 Para comprovação da Regularidade Jurídica (alínea “b” do item 4.2), serão aceitos quaisquer dos documentos relacionados abaixo, devendo, obrigatoriamente, ser apresentado já na fase de CREDENCIAMENTO, em especial as alterações consolidadas (são admitidas outras, desde que atendam a legislação):

- Inscrição do empresário individual no registro público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4.2 O documento de regularidade jurídica é obrigatório, e deve ser apresentado no credenciamento, sob pena de não participação no certame.

4.5 DA COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

- a) A licitante interessada deverá comprovar que possui, na data da apresentação da proposta, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação;
- b) Art. 31, § 3º, Lei Federal 8.666/93: O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais;
- c) Caso a licitante pretenda atualizar o percentual por índices oficiais, conforme expresso no art. 31, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, deverá apresentá-lo já no credenciamento através de declaração firmada pelo Contador da Empresa e pelo Representante Legal da Empresa;
- d) A comprovação de que trata a alínea “a” do item 4.5 será realizada com base no capital social apontado na última alteração contratual (capital mínimo), ou do balanço patrimonial apresentado (2020) (patrimônio líquido mínimo).

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada pela proponente e deverá ser apresentada impressa em papel timbrado da empresa ou papel simples com carimbo de CNPJ, preferencialmente com páginas numeradas, devidamente assinada pelo representante legal.

5.2 A proposta comercial deverá ser entregue ao pregoeiro em envelope indevassável, fechado, no dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, contendo em sua parte externa a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 040/2021
Data de Abertura: 09/09/2021
Horário: 14h
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:

5.3 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de desclassificação:

- a) **Carta de Apresentação da Proposta** contendo o valor unitário e o valor global, bem como a razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones, e-mail, bem como os dados do representante que assinará a ata de registro de preços.
- b) **Preço unitário e total**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, somente admitidas propostas que ofertem apenas um preço. As propostas deverão apresentar no máximo duas casas decimais após a vírgula (0.00), podendo a CPL fazer os ajustes necessários.
- c) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- d) **Termo de responsabilidade.**

5.4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

5.4.1 A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências abaixo relacionadas.

5.4.2 Serão desclassificadas as propostas:

- a) **Que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos ou não apresentarem o termo de responsabilidade;**
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- e) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.4.3 O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitos no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (0,00). É vedada a oferta de bens ou serviços a

valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade. **Não será admitido itens com valor 0,00 na planilha orçamentária.**

5.4.4 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá entregar à CPL, no prazo de até **2 (dois) dias**, a contar da adjudicação ou da notificação feita pela CPL, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante, justificadamente.

5.4.5 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, e deverá conter:

- i. Carta de apresentação da proposta readequada;
- ii. Preços unitários e totais de cada item;
- iii. Composição de BDI.

5.4.6 A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.

5.4.7 As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.

5.4.8 Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.

5.4.9 **A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias.** Caso não haja menção de prazo de validade, ou haja menção de prazo inferior, será considerado o prazo estipulado, para efeito desse convite.

5.4.10 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias**, e caso persista o interesse da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes classificadas, por igual

prazo, no mínimo. Decorridos 90 (noventa) dias da data do recebimento e início da abertura dos envelopes, sem solicitação ou a convocação para assinatura do contrato, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao pregoeiro em envelope indevassável, fechado, no dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, devendo conter na parte externa do envelope a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 040/2021

Data de Abertura: 09/09/2021

Horário: 14h

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 DECLARAÇÕES

- Declaração de proteção ao menor na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
- Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Declaração de não-emprego de servidor público do município de Águas Lindas de Goiás;
- Declaração de abrirá escritório de representação no município de Águas Lindas de Goiás, caso se sagre a vencedora do certame e caso não tenha sede no município.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**;
- Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **CRF-FGTS**;

- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), conforme dispõe a lei 12.440/2011, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>);
- d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br)
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal por meio de Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante.
- g) **MUNICIPAL - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do Município de Águas Lindas de Goiás, através da apresentação de Certidão Negativa de Débito em relação aos tributos municipais, expedida pela Prefeitura de Águas Lindas de Goiás, ou PROVA DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO** (<https://sefaz.aguaslindasdegoias.go.gov.br/>)

6.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser realizada mediante a apresentação de certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativas.

6.7 A licitante **vencedora** enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões (redação dada pela LC 147/2014).

6.8 A prerrogativa tratada no item 6.7 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

6.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.8.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou emitidas em sítios da internet.

- a) **Caso não haja menção de prazo de validade na certidão**, serão consideradas válidas se emitidas nos últimos **90 (noventa) dias**, considerando-se a data prevista para abertura do certame.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.8.3 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de expedição não superior a 90 dias, contado da data de realização deste certame.

6.8.3 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro (2020), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, para comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.8.4 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados (poderão ser admitidas outras formas, desde que atendam à legislação regedora):

- a) **Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):** - registrados e arquivados na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante; ou publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.
- b) **Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou - por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.
- c) **Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e suas posteriores alterações:** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

- d) **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante.

6.8.5 A licitante enquadrada como ME/EPP também deverá apresentar o balanço patrimonial, numa das formas especificadas no item 6.8.4, sob pena de inabilitação.

6.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.9.1 Para comprovar a qualificação técnica da empresa licitante será exigido:

6.9.1.1 A empresa interessada deverá apresentar atestado(s) de desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

6.9.1.2 O atestado deverá comprovar:

Item	Especificação do serviço	Quantidade mínima
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM VÁCUO	2.800 horas
2	SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E CADASTRO EM REDES	20.000 metros
3	RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO DE TELA MF E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA	Não exigido
4	RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO	Não exigido
5	ASSENTAMENTO DE GRELHAS METÁLICAS PARA BOCAS DE LOBO	Não exigido
6	TESTE DE CORANTE	Não exigido
7	TESTE DE FUMAÇA	Não exigido
8	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOCIAL	Não exigido

6.9.1.3 Será admitida a apresentação de um ou mais atestados.

6.9.1.4 Para os itens que exigem, será admitido o somatório em no máximo 2 atestados.

6.9.2 DECLARAÇÃO com indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.9.2.1 A declaração exigida no item 6.9.2 deverá apresentar, pelo menos, sob pena de inabilitação:

- a) Indicação das características das instalações;
- b) Relação de veículos;
- c) Relação de aparelhos/insumos para execução do objeto;
- d) Relação de responsáveis técnicos.

6.9.3 Licença de instalação e operação emitida pelo órgão ambiental da sede da licitante;

6.9.4 Licença emitida pela SEMAD ou outro órgão competente autorizando o transporte de produtos perigosos e resíduos especiais;

6.9.5 Cadastro técnico emitido pelo IBAMA, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, ou norma que o isente;

6.9.6 Documento autorizando o descarte expedido pela SANEAGO/GO;

6.9.7 Laudo volumétrico com capacidade de carga igual ou superior a 20m³ e teste de estanqueidade para caminhões, caso a empresa já os possua na época de abertura do certame, ou declaração de que disponibilizará caminhões com a capacidade igual ou superior a 20m³ e os respectivos testes de estanqueidade, caso venha a se sagrar vencedora do certame.

6.10 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

6.11 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao

convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. Exceção: atestado de capacitação técnica.

6.12 Os documentos exigidos para o certame deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório **ou cópias acompanhadas dos documentos originais**. Documentos autenticados não substituem os originais para que se realizem as confrontações.

6.13 O pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

6.14 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas poderá provocar a inabilitação do licitante vencedor.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço global.

7.2 O valor de redução mínima entre os lances será de R\$ 1000,00 (quinhentos reais).

7.3 Aos proponentes que apresentarem a proposta de menor preço e as propostas com valor de até 10% (dez por cento) superiores àqueles, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no inciso VIII, e incisos VIII e IX, do artigo 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de descontos distintos e crescentes.

7.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.

7.5 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, ou seja, maior percentual de desconto concedido.

7.7 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objetivo e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 O Pregoeiro poderá considerar desclassificada a proposta cujo preço seja inferior ao menor preço resultante da pesquisa de preços médios em seu poder, declarando-o inexequível e da mesma forma procederá na fase de lances verbais, quando o lance ofertado for inferior ao menor preço da pesquisa utilizada, para estabelecer o preço médio, ou poderá solicitar a apresentação de planilha de composição de custo a fim de comprovar a exequibilidade dos preços finais obtidos no certame.

7.9 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurados o direito de atualizar seus dados no ato, ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso.

7.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.

7.11 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultados esse direito.

7.13 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7.14 Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.15 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.16 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.17 Quando for constatado empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.18 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.19 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.

7.20 Considerando o disposto no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006, deixa-se de separar cota para participação exclusiva de ME/EPP.

7.21 Não serão aceitas propostas com valor zero (0,00).

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

- Quaisquer pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por quaisquer pessoas, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes, através do e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br;
- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail);
- Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, através de e-mail, àqueles que enviam solicitações de retirada do Edital.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório;

- b) O impugnante deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao pregoeiro, observado o prazo previsto na alínea “a” do subitem 8.2 deste ato convocatório, através do e-mail licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br, fundamentando o alegado e, **se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias.**
- c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados via e-mail;
- d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS por meio do endereço <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>;
- e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;
- f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- g) O documento de impugnação deverá vir como anexo do e-mail, escaneado ou em PDF, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado:**

- I. Razão social da interessada, se pessoa jurídica;
- II. CNPJ;
- III. Nome de quem realizou a impugnação;
- IV. Assinatura (que poderá ser digital).

- I. CPF, se pessoa física;
- II. Nome.
- III. Assinatura (que poderá ser digital).

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, sendo que a síntese será lavrada em ata. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.** O pregoeiro

negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

9.6 A apresentação das razões de recurso ou das contrarrazões, assim como documentos complementares, poderão ser realizadas através do e-mail LICITACAO@AGUASLINDASDEGOIAS.GO.GOV.BR. O documento deverá vir como anexo do e-mail, escaneado ou em PDF, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado:

- V. Razão social da interessada;
- VI. CNPJ;
- VII. Nome de quem realizou o recurso ou a contrarrazão;
- VIII. Assinatura (que poderá ser digital).

10 DA ASSINATURA DDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REAJUSTE E ENTREGA DO OBJETO

10.1 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Findo o processo licitatório, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIAS convocará a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto. **O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 05 (cinco) úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, através de e-mail**, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- b) A ARP terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Unidade Requisitante, a assinar a ARP, dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.2 DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- b) A execução dos serviços deverá ter início na data indicada na ordem de serviços.

10.3 DO REAJUSTE:

10.3.1 Nos termos da legislação em vigor, os preços pactuados são irrevogáveis pelo prazo inferior a 12 meses, podendo, mediante aceite da Prefeitura Municipal, haver **recomposição** de preços para manter o equilíbrio financeiro mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

- a) Mediante documento informativo da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

10.4 As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital e anexos, observando-se os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias autorizadas para o exercício de 2021, parte integrante do processo.

12 DO PAGAMENTO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora mensalmente até o 30º (trigésimo) dia útil após a execução dos serviços, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

12.2 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o item não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.3 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.

12.5 Caso a Unidade Requisitante julgue conveniente, poderá realizar contrato de parte da ARP visando à execução dos serviços.

12.6 O contrato originário da ARP terá vigência conforme solicitação do Gestor da ATA, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

12.7 Para o caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 65, § 1º da lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- a. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato;
- b. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c. não mantiver a proposta;
- d. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- e. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo;
- h. cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2 Multa de:

- a. Até 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA

juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

- a. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços – SRP, a sanção de multa será conduzida no âmbito do Órgão Participante e a penalidade será aplicada pela autoridade competente daquele Órgão, enquanto que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração será conduzida no âmbito do Órgão Gerenciador e a penalidade será aplicada pela autoridade competente daquele Órgão.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, sendo que após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;

d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

14.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

14.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a entrega do objeto discriminado na ordem de compra, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados as especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar os fornecimentos do objeto que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

14.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários no fornecimento do objeto.

14.9 A(s) vencedora(s) deverá (ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos pessoais a seus funcionários e/ou a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

14.10 Durante o fornecimento, a(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

14.11 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos neste edital, a Prefeitura Municipal de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS poderá convocar as licitantes remanescentes observando o critério disposto no Edital.

14.12 Para o caso de elaboração de contratos originários da ARP, o proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

14.13 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

14.14 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.

14.15 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.17 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.aguaslindasdegoias.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Administração Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

14.18 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra do objeto.

14.19 A exclusivo critério da Contratante, poderá ser autorizada subcontratação de parte do objeto, devendo ser feito, exclusivamente, à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual com sede no município de Águas Lindas de Goiás.

14.20 A subcontratação a que alude o item anterior não exige a empresa contratada de suas responsabilidades assumidas.

14.21 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal regulador do sistema de registro de preços e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

14.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);

Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;

Anexo VI - Modelo de Declaração para Microempresas e Pequenas Empresas;

Anexo VII – Termo de Responsabilidade;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo IX – Minuta do Contrato.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, 26 de agosto de 2021.

ELISEU BEZERRA GALVÃO
PREGOEIRO MUNICIPAL
DECRETO 1762/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIAS

1. OBJETO:

Contratação de empresa para Manutenção, Recuperação, Cadastramento de Galerias Pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de Fossas Sépticas.

2. JUSTIFICATIVA:

As galerias fazem parte do sistema de drenagem e manejo de águas, destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas, é através delas que as águas pluviais são escoadas, merecendo, portanto, constante manutenção, melhorias. Elaborando esse trabalho preventivo visamos minimizar o atendimento e riscos de emergência como alagamentos, descartes irregulares, identificar ligação clandestinas, buscar coletar 100 % de esgoto coletado e tratado separado da rede de galerias pluviais e monitorar o deságue nos mananciais evitando a contaminação e assoreamento dos mesmos. Atualmente contamos galerias bastantes antigas e sem cadastro, com estruturas comprometidas necessitando de verificação das suas condições e conseqüente diagnóstico e reparos.

Atualmente estimamos ter 50 km de redes de galerias pluviais, sendo estimativos os quantitativos por não haver um cadastro atualizado e fidedigno de todo sistema de drenagem pluvial. Destas quantidades estimadas existentes, conforme estudo técnico preliminar cerca de 70% das estruturas estão obstruídas ou avariadas.

Existem ações de manutenção das galerias mas restritas apenas à limpeza manual de bocas de lobo, visto à não posse da administração de equipamentos adequados à execução dos serviços de diagnósticos e desobstrução de redes e ramais de galerias pluviais internamente.

Quando fazemos a inspeção das galerias notamos que geralmente as estruturas das galerias existentes estão danificadas pela ação do tempo e será necessário o mapeamento de todos os problemas para um tratamento específico, outro problema grave é a retirada do entulho que se acumula ao longo dos anos dentro das galerias reduzindo drasticamente a seção molhada delas, dificultando a passagem e o escoamento de água.

Estas obras por terem características subterrâneas, sempre estando em contato com agentes altamente agressivos, faz delas importantíssimas quanto a um controle periódico de suas condições visto que estão sujeitas a diversos mecanismos que colocam em riscos sua durabilidade, funcionalidade e função estrutural e podem vir a

apresentar problemas patológicos originados da utilização errônea ou da falta de um programa de manutenção adequado.

Os processos deteriorantes das estruturas de concreto podem ser de origens diversas sendo as principais patologias: armaduras expostas, desgaste por abrasão, desgaste por cavitação, desagregação, trincas e destacamento do concreto, entre outros. Visando a identificação das patologias existentes nas galerias as atividades de manutenção através de planos de inspeções que garantem o acompanhamento do ciclo de vida da estrutura oferecem melhores condições de uma gestão para as obras que as envolvem. Através da avaliação e classificação dos problemas é possível identificar os itens singulares com maior facilidade permitindo uma percepção mais adequada do processo patológico. Existe, concomitantemente, a necessidade de se esgotar e controlar o lançamento de dejetos, objetivando a proteção e limpeza das fossas sépticas.

Da opção pelo Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, cita-se o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público – que pode ou não efetuar a aquisição. Os processos licitatórios representam custos financeiros muito altos para a administração, sem contar que a burocracia no rito processual eleva o prazo de conclusão de um certame licitatório. Com a utilização do Registro de Preço, os órgãos públicos realizam somente um processo licitatório que pode atender as demandas pelo período de 12 meses. Além disso, não há comprometimento prévio dos recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

DA CARACTERIZAÇÃO DE BENS COMUNS: conforme a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bens comuns são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3. SERVIÇOS

É necessário uma pré-visualização e verificação do posicionamento na via pública e interferências que o serviço possa acarretar. É preciso também verificar os demais serviços necessários, como limpeza, desobstrução, qualquer tipo de adequação em irregularidades e eventuais avarias que provoquem dificuldades na passagem das pessoas e equipamentos, interdições e desvios em vias públicas.

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

Após análise e varredura sendo identificado a necessidade, procede-se a sinalização das vias, transportada pela caminhonete de apoio, juntamente com a equipe de ajudantes dos serviços de limpeza/desobstrução das galerias com utilização de caminhão de hidrojateamento combinado com sucção a vácuo, onde será realizado a limpeza da galeria com o hidrojato e posterior sucção do rejeitos/dejetos, os dejetos provenientes da limpeza e desobstrução deverão ser descartados no local indicado pela fiscalização, estando a cargo da Contratada. Os resíduos não possíveis de sucção deverão ser recolhidos pela equipe e transportado pela caminhonete de apoio.

Posteriormente passamos aos serviços de Vídeo Inspeção Remota Robotizada, a qual serviços deverão ser executados com um robô que percorrerá o trecho captando imagens que possam identificar anomalias para posterior manutenção corretiva, tais como: sujeira, obstruções, trincas, problemas construtivos, operacionais, juntas desalinhadas, rompimentos e ligações clandestinas.

Deverão ser apresentados relatórios conclusivos contendo as informações sobre a inspeção e mapeamento de campo, tais como:

- Diâmetro;
- Imagens das anomalias em cada trecho;
- Descritivo da anomalia encontrada;
- Profundidade da localização das anomalias;
- Data da inspeção;
- Sentido de fluxo;
- Localização da rede e tipo de pavimentação local;
- Localização dos PV's, bocas de lobo,
- Emissão de Relatório com diagnósticos

O serviço de cadastro de redes pluviais, consiste em atualizar o "*as built*" existente conferindo as informações encontradas em campo que basearam os diagnósticos do sistema de forma a fornecer subsídios cadastrais para o planejamento necessário para adequar o sistema. A contratada será responsável pelo cadastro de todas unidades que compõem o objeto pela elaboração "*as built*" dos componentes de drenagem pluvial.

Após identificação dos locais, através da vídeo inspeção robotizada, onde existam patologias a serem corrigidas nas galerias, para o caso de uma recuperação estrutural que envolva o tratamento de um substrato deteriorado, o primeiro passo é a escarificação da superfície para a remoção do concreto danificado, verificando-se se há oxidação das armaduras, e onde os tiverem faz-se necessário a aplicação de inibidores que retardem o processo corrosivo ou apenas a limpeza com escova para recuperação da estrutura. Em alguns casos, em que a perda de seção do aço está em estágio avançado, verifica-se a necessidade de acréscimo de telas para tubos MF 283, as quais são um sistema compósito para reforço em estruturas de concreto e de complementar a área de aço necessária assim enrijecendo o elemento estrutural,

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

fixando-a com argamassa tixotrópica e assim diminuindo a deflexão e aumentando a capacidade de carga.

Caso seja identificado avarias nas bocas de lobo, as mesmas deverão ter substituídas seus componentes avariados (meio fio tipo chapéu e tampa de concreto), afim de assegurar a infraestrutura urbana. Em determinadas situações se faz necessário a utilização de grelhas metálicas nas bocas de lobo, como em áreas de estacionamento, acessos a prédios, locais onde a rede pluvial se encontra fora do passeio, áreas de grande movimentação de veículos, que requerem uma estrutura mais resistente

Em locais onde sejam identificados presença de resíduos, líquidos provenientes de esgoto doméstico, industrial ou comercial, será solicitado o acompanhamento de servidor da Secretária de Meio Ambiente para a certificação da ligação clandestina juntamente com a CONTRATADA, visando a ciência por parte da administração e também do imóvel ou companhia de saneamento a ser notificado da irregularidade. Neste ponto será realizado o teste de fumaça, o qual consiste em introduzir fumaça (atóxica, inodora, antialérgica e que não mancha roupas, paredes ou pisos) através de um insuflador, em poços de visita (PV's), assim sendo possível observar a existência ou não no interior do imóvel desta fumaça, sendo detectada se faz necessário introduzir corante (atóxico, antialérgica biodegradável) nas residências, indústrias ou comércios onde houver sido detectada a presença de fumaça, para a detecção de ligações clandestinas de ramais/redes coletores de esgoto as galerias, com confirmação da vídeo inspeção robotizada para documentação de locais de saída de fumaça/corante e assim emissão de notificação acompanhada de laudo indicando o imóvel/companhia a ser notificado. Os resíduos succionados oriundos de descarte irregular de esgoto nas galerias devem ser destinados à Estações de Tratamento de Esgoto não podendo ser descartados em aterro sanitário.

Durante a execução dos serviços será realizado concomitantemente os serviços de acompanhamento socioambiental e de comunicação, por um técnico social. Esta atividade compreende trabalhar, a partir dos conceitos da educação ambiental e sanitária, nos logradouros (e seu entorno), a importância do saneamento básico e a conscientização acerca da imposição sanitária de se interligar à rede de esgoto. O papel desta campanha é garantir ao cidadão o direito à informação transparente e estimular à participação cidadã na construção de melhorias na qualidade de vida do território no qual ele está inserido. Demonstrar os benefícios da interligação do esgoto na rede oficial de saneamento, de forma a sensibilizá-lo para responsabilidade ambiental, esclarecendo dúvidas, mitigando conflitos e levando-o a compreender o não descarte irregular de esgoto enquanto benefício coletivo. Além de orientar o beneficiário sobre como regularizar as irregularidades constatadas pelos serviços.

O serviço “Serviço de limpeza das fossas” com programação de 2 (duas) etapas programadas, fica a primeira etapa com início programado para no máximo 15 (quinze) dias após recebimento de autorização do demandante, e a outra etapa com início 6 meses após a conclusão da primeira etapa. Portanto, todas as etapas ficam dentro do prazo de 12 meses para execução do serviço contratado, ficando

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

condicionada a verificação da eficiência de cada execução “In loco”, realizada pela fiscalização por meio de servidor designado.

O trabalho social a ser prestado pela Contratada compreende campanhas de comunicação para esclarecimentos sobre os serviços e a partir dos conceitos de educação ambiental e sanitária e mediação social com as famílias que se sentirem impactadas, ouvindo os reclames e encaminhando a mitigação necessária de forma que as ações sejam percebidas como uma ação positiva de intervenção socioambiental.

4.0- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS:

CAMINHÃO COMBINADO HIDROJATO E SUCÇÃO A VÁCUO

O caminhão com equipamento combinado vácuo/hidrojato onde os implementos instalados e os caminhões deverão ter no máximo 12 (doze) meses de fabricação, comprovados pelo CRLV, CIPP ou CTPP-Construção e deverão conter minimamente as seguintes especificações técnicas:

- Mangote de sucção de 6” a 12” acoplado a lança hidráulica fixada ao reservatório basculante;
- Sistema de alta pressão que possua uma vazão de trabalho de 263 l/min. (duzentos e sessenta e três litros por minuto) e pressão de trabalho de 160 Kgf./cm² (cento e sessenta quilogramas força por centímetros quadrado);
- Sistema de auto vácuo para a sucção de detritos contendo bomba de vácuo que possua capacidade de deslocamento de ar livre de 58,6 m³/m (cinquenta e oito vírgula seis metros cúbicos por minuto) e vácuo com rotação 3700 RPM, potência 110 CV, 326 kg;
- Reservatório, único principal, basculante, com capacidade igual ou maior 20 m³ (vinte metros cúbicos), divididos em 6 m³ (seis metros cúbicos) para reservatório de água limpa e 14 m³ (quatorze metro cúbicos) para reservatório de detritos;
- Os equipamentos deverão ser dotados de um dispositivo by-pass para interligação dos dois reservatórios caso seja necessário utilização de apenas água ou resíduo;
- Serão utilizados até 3 (três) caminhões para execução dos serviços, sendo necessário a apresentação das documentações exigidas de todos juntamente à documentação de habilitação.

VEICULO TIPO PICAPE PARA APOIO E TRANSPORTE:

Veículo tipo camionete, cabine dupla, ano e modelo não inferior 2015:

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

- Potência do motor, não inferior a 80 cv,
- Câmbio com 05 marchas a frente e uma a ré,
- Direção hidráulica,
- Ar condicionado,
- Roda padrão mínimo aro R14,
- Capacidade mínima de carga de 600 Kg e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN,
- Ferramentas necessárias para retirada de entulhos não sugados pelo caminhão.

LABORATÓRIO MÓVEL DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA:

O conjunto de vídeo inspeção robotizada deve incluir computador com software e placa de captura capaz de produzir o relatório técnico fotográfico em campo, imediatamente após a operação dos serviços. O laboratório móvel de inspeção robotizada deve ser ainda dotado, para apresentar as condições mínimas e indispensáveis de segurança para os operadores, para o próprio equipamento e em relação às normas de Trânsito e do Trabalho contendo as seguintes características:

- Possuir equipamentos de vídeo inspeção capazes de suportar a vistoria na rede de drenagem pública (em presença de efluentes pluviais ou cloacais) e que sejam dotados de dispositivos eletrônicos desenvolvidos para possibilitar a inspeção e diagnóstico do estado de conservação e condições operacionais de redes de águas pluviais, por meio de vídeo inspeção.
- O laboratório móvel deve possuir a disposição interna do conjunto que permita o acompanhamento visual da inspeção, pela Fiscalização dos serviços, constituindo-se em uma unidade compacta e operacional.
- Veículo laboratório do tipo furgão ou similar com capacidade de transporte de toda a equipe de trabalho da contratada, com fabricação e modelo de no máximo três anos anteriores à assinatura do contrato.
- Sistema de fornecimento contínuo e ininterrupto de energia, compatível com a demanda dos dispositivos eletrônicos (gerador móvel).
- Corpo confeccionado em aço inoxidável não contaminável, com estanqueidade para pressões de até 40 (quarenta) bar.
- Câmera com rotação contínua a 360° (trezentos e sessenta graus) e azimute de 180° (cento e oitenta graus), permitindo a visualização interna.
- Cabeamento adequado em qualidade e isolamento, com comprimento mínimo de cento metros (100 m), compatível para o sistema de monitoramento remoto.
- Registro com precisão mínima de 10 cm (dez centímetros) da distância percorrida pelo robô de inspeção exibido no monitor.
- Registro da inclinação da rede exibida no monitor, descrita e impressa no relatório em forma de gráfico, sinalizando a variação do perfil da rede, permitindo a análise de possíveis comprometimentos nas camadas inferiores do solo.

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

- Monitor de TV, no mínimo de vinte polegadas (20”).
- Autonomia de até 100 (cem) metros de vídeo inspeção ininterrupta.
- Sistema de comunicações para operar entre o operador de PV e o operador da câmera de vídeo.
- Máquina fotográfica digital de no mínimo 15 Megapixels.
- Carretel compatível com a extensão do cabo empregado.
- Sistema de iluminação de ambiente com capacidade de operar num raio de quinze metros (15 m).
- Painel de monitoramento da operação de filmagem e para registro de dados na gravação.
- Dispositivo de barramento de fluxo, ou bloqueador de 300 mm de diâmetro a 1500 mm.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, devidamente registrado e acervado na entidade competente:

Item	Especificação do serviço	Quantidade mínima
1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COMBINADO COM VÁCUO	2.800 horas
2	SERVIÇO DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E CADASTRO EM REDES	20.000 metros
3	RECUPERAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS COM UTILIZAÇÃO DE TELA MF E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA	Não exigido
4	RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO	Não exigido
5	ASSENTAMENTO DE GRELHAS METÁLICAS PARA BOCAS DE LOBO	Não exigido
6	TESTE DE CORANTE	Não exigido
7	TESTE DE FUMAÇA	Não exigido
8	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO SOCIAL	Não exigido

4.1.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica serão aceitos o somatório de atestados para que seja observado a execução de todos os serviços acima descritos.

4.2 DECLARAÇÃO com indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.1 A declaração exigida no item 4.2 deverá apresentar, pelo menos, sob pena de inabilitação (verificar a descrição dos bens no item 4 deste TR):

- a) Indicação das características das instalações;
- b) Relação de veículos;
- c) Relação de aparelhos/insumos para execução do objeto;
- d) Relação de responsáveis técnicos.

4.3 Licença de instalação e operação emitida pelo órgão ambiental da sede da licitante;

4.4 Licença emitida pela SEMAD ou outro órgão competente autorizando o transporte de produtos perigosos e resíduos especiais;

4.5 Cadastro técnico emitido pelo IBAMA, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, ou norma que o isente;

4.6 Documento autorizando o descarte expedido pela SANEAGO/GO;

4.7 Laudo volumétrico com capacidade de carga igual ou superior a 20m³ e teste de estanqueidade para caminhões, caso a empresa já os possua na época de abertura do certame, ou declaração de que disponibilizará caminhões com a capacidade igual ou superior a 20m³ e os respectivos testes de estanqueidade, caso venha a se sagrar vencedora do certame.

4.8 Toda documentação relativa aos caminhões devem constar em nome da Contratada e devendo ser apresentada junto à documentação de habilitação, comprovando a disponibilidade e regularidade imediata dos equipamentos solicitados para inícios dos serviços.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A contratação será regida pelo art. 57, inciso II §2º e art. 65, inciso II § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 O prazo de execução dos Serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme determina a Lei Federal

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

acima citada, por se tratar de serviços de natureza contínua de manutenções essenciais ao município.

5.3 A contratada deverá fornecer óleos combustíveis, lubrificantes e hidráulicos, bem como a manutenção dos caminhões, equipamentos e o material de operação;

5.4 A contratada deverá cumprir disposições regulamentares e normas técnicas concernentes à execução dos serviços e responderá civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos causados à contratante, aos usuários ou a terceiros;

5.5 Só serão consideradas para pagamento as quantidades de serviço de fato realizadas pela contratada, devendo haver comprovação através das planilhas de apropriação e com assinaturas do fiscal responsável;

5.6 Os pagamentos serão feitos mensalmente, desde que atendidos todos os critérios definidos;

5.7 A contratada deverá cumprir disposições regulamentares e responderá civil, criminal e administrativamente, aos usuários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução de contrato.

5.8 O não cumprimento de cláusula contratual implicará em advertência por escrito, em sua primeira ocorrência.

5.9 A reincidência de não cumprimento de uma das cláusulas contratuais implicará em multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato;

5.10 Após aplicação das sanções previstas e persistindo o não cumprimento de cláusula contratual, poderá a contratante rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei, no edital e no contrato.

5.11 Deverão ser implementados meios de sinalização e balizamento necessários ao trabalho e a terceiros, a fim de garantir a segurança e a ordem, bem como disciplinar o tráfego dos veículos e pedestres, com o uso de placas de sinalização, fitas zebreadas, e cones.

5.12 Após a assinatura do contrato, será expedido pela Contratante a competente Ordem de serviços, conforme necessidade dos serviços previstos nesse edital.

5.13 De posse da Ordem de Serviços, poderá ser requerido da Contratada através do Gestor do Contrato, a apresentação nos períodos mencionados de toda a documentação constante no Rol de Documentos dos Empregados, exceto as que não forem compatíveis com o objeto licitado.

5.14 A jornada de trabalho será das 7:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta, com intervalo para almoço de 01 (uma hora), no mínimo.

5.15 Esporadicamente, a contratante necessitará dos equipamentos nos finais de semana, comunicando previamente a contratada.

5.16 Os serviços deverão ser executados de acordo com as ordens da Contratante, preferencialmente em dias úteis e no horário comercial. A contratada deverá atender às solicitações, em caso emergenciais, no horário noturno, finais de semana e feriados.

5.17 Os representantes legais da Contratada junto com o Gestor do Contrato da Contratante deverão proceder à conferência das planilhas no momento da baixa.

5.18 As planilhas de apropriação não devolvidas ou com preenchimentos incorretos serão interpretadas como serviços não executados.

5.19 Os veículos serão identificados com a logomarca e nome da contratada.

5.20 Os empregados envolvidos nos serviços deverão estar uniformizados, com o uniforme da Contratada, portar crachá identificando o empregado e será de uso exclusivo durante a jornada de trabalho.

5.21 A contratada deverá observar a legislação trabalhista que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.22 A contratada será responsável quanto ao uso obrigatório e correto pelos seus empregados dos EPI'S (equipamentos de proteção individual) de acordo com as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

5.23 O faturamento será mensal, com base nos serviços executados e aceitos, no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

5.24 Serão deduzidas do faturamento mensal, as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no presente instrumento.

6. INDICAÇÃO DOS LOCAIS

6.1 Os serviços deverão ser realizados exclusivamente nas vias urbanas da cidade e distritos e deverão ser realizados com equipamentos próprios da contratada.

6.2 Os serviços deverão ser executados mediante as necessidades e autorização da fiscalização, através da ordem de serviço, sendo que, por cada ordem obedecerá à mínima de oito horas.

6.3 Os serviços em questão serão executados de forma fracionada pela contratada de segunda feira a sexta feira, no período diurno e em casos onde seja necessário e solicitado pela fiscalização aos finais de semana e período noturno, conforme a necessidade e com a ordem de serviço emitido pela fiscalização

6.4 A contratada disponibilizara os equipamentos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após assinatura do contrato.

6.5 Os serviços serão confirmados conforme a medição de hora do inicio e do termino no final do dia observando o controle diário assinado pelas partes.

6.6 A contratada será responsável pela destinação final dos resíduos/rejeitos, que deverá ser destinado em local indicado pela fiscalização.

6.7 Todos os trabalhadores da contratada deverão ter os registros anotados em carteira de trabalho do Ministério do Trabalho e a remuneração mensal dos trabalhadores a serem utilizadas deverá ser as previstos pelo sindicato da categoria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1 As medições mensais deverão constar de:

7.1.1 Planilha básica contendo quantidades, valor unitário e total executado por item no mês e acumulado;

7.1.2 Requerimento, dirigido ao diretor técnico, constando nº do contrato, nº da medição;

7.1.3 Deverão ser fornecidas, pela contratada, as respectivas cópias dos registros trabalhistas (livro de registro dos empregados) na primeira medição e quando houver alteração, além dos comprovantes de recolhimentos de encargos sociais e dos pagamentos de salários aos empregados relacionados;

7.1.4 Os seguintes documentos deverão ser entregues ao Gestor do Contrato: Boletim Diário de Ocorrência; Controle de entrega de EPIs aos funcionários; Guia GPS- INSS recolhida relativa ao período de execução constante da medição dos serviços; Recolhimento do FGTS relativa ao período de execução, constante da medição dos serviços; GFIP relativa ao período de execução, constante da medição dos serviços; Folha de pagamento dos empregados; Recibos salariais; Cartões de ponto; Cópia dos controles de entrega de EPIs e dos comprovantes de treinamento quanto ao uso dos mesmo;

7.2 Mensalmente, a contratada deverá fornecer a listagem com nomes dos empregados que prestarem os serviços contratados objetos deste contrato. Os encarregados e supervisores farão a devida conferência;

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

7.3 Não serão medidos ou faturados os tempos parados por motivo de manutenção, sob qualquer pretexto, mesmo ocasionados por força maior;

7.4 O faturamento será mensal, com base nos serviços executados e medidos no período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês;

7.5 Serão deduzidos do faturamento mensal as eventuais penalidades aplicadas no período, por cláusulas não cumpridas e previstas no Contrato;

8 DAS COMPOSIÇÕES

8.1 Desobstrução de galerias pluvias com utilização de caminhão hidro-jato com sucção a vácuo - ver composição de custo para 01 equipe contendo:

- 01 motorista
- 01 ajudante
- Custos com uniformes e EPI's
- Combustível para 900 km rodado/mês
- Ferramental
- Caminhão jet way com mangote D-6" a 12" sucção

Fonte: Manual de orientação para análise de limpeza pública urbana do TCM
[CARTILHA - Copia.indd \(tcm.go.gov.br\)](http://CARTILHA - Copia.indd (tcm.go.gov.br))

8.2 - Vídeo-inspeção robotizada em galerias pluviais

Ver cotações de editais e contratos firmados com a Administração Pública:

Item	Descrição	Und	valor médio
2	SERVIÇO COMPLETO DE VIDEO INSPEÇÃO	mt	31,80
	EDITAL/ CONTRATO		Valor proposto
1	SABESP- Pregão Eletrônico nº 3599/2019		14,12
2	Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura Vila Prudente		50,00
3	Formosa PR- 32/2021		31,28

8.3 - Cadastro das redes

Ver cotações de editais e contratos firmados com a Administração Pública:

Item	Descrição	Und	valor médio
3	CADASTRO DE REDES	mt	3,46
	EDITAL/ CONTRATO		Valor proposto
1	Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura Vila Prudente		5,90
2	Casan PE- 172/2020		1,60
3	Formosa PR- 32/2021		2,87

8.4 – Picape de apoio

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

Ver composição de custo para 01 equipe contendo:

- 01 motorista
- 01 ajudante
- Custos com uniformes e EPI's
- Combustível para 1500 km rodado/mês
- Ferramental
- Limpeza e Monitoramento de frota
- Picape de apoio (utilitária com mini carroceria)

Fonte: Manual de orientação para análise de limpeza pública urbana do TCM
[CARTILHA - Copia.indd \(tcm.go.gov.br\)](http://CARTILHA - Copia.indd (tcm.go.gov.br))

8.5 – Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica

Foi utilizada a composição do SINAPI:

Item 97093 - ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2017.

Como se trata Da recuperação de galerias, foram extraídos apenas insumos (marcados em amarelo). Assim como foram diminuídos os consumos de hrs de pedreiro e servente. O material argamassa tixotrópica, pode ser definido como **ARGAMASSA TIXOTRÓPICA, MONOCOMPONENTE PARA REPAROS ESTRUTURAIS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO SikaGrout® Tixotropico** é uma argamassa pré-dosada, de consistência tixotrópica, pronto para o uso. Adequada para aplicações onde não é desejada a fluidez do produto. USOS Grauteamentos onde haja dificuldade para montagem de fôrmas;

97093		ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2017	KG			16,82
INSUMO	42407	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	0,2230000	8,38	1,86874
INSUMO	43127	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-283 (4,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 6,0 MM, LARGURA = 2,45 X 6,00 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	0,2720000	52,56	14,29632
INSUMO	43132	ARAME RECOZIDO 16 BwG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BwG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0110000	18,30	0,2013
COMPOSICAO	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	14,83	0,10381
COMPOSICAO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0180000	19,27	0,34686

COMPOSIÇÃO 3		RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM TELA MF-283 E ARGAMASSA TIXOTRÓPICA	m ²			
CÓDIGO	BASE PREÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
67002	GOINFRA	DEFINIÇÃO E DEMARCAÇÃO DA ÁREA DE REPARO DE ESTRUTURAS UTILIZANDO DISCO DE CORTE	m	4,000	R\$ 1,12	R\$ 4,48
67010	GOINFRA	ESCARIFICAÇÃO MANUAL, CORTE DE CONCRETO ATÉ 5 CM DE PROFUNDIDADE	m3	0,030	R\$ 1.088,43	R\$ 32,65
67016	GOINFRA	ESCOVAMENTO MANUAL DE ARMADURA OU CHAPA METÁLICA	m2	1,000	R\$ 20,23	R\$ 20,23
131	SINAPI-GO 04/2021	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	kg	1,800	R\$ 36,51	R\$ 65,72
11049	GOINFRA	TELA SOLDADA NERVURADA	m2	1,000	R\$ 18,10	R\$ 18,10
88316	SINAPI-GO 04/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,980	R\$ 15,36	R\$ 15,05
88309	SINAPI-GO 04/2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,420	R\$ 21,70	R\$ 9,11
						R\$ 165,34

8.6 - Recuperação de Boca de Lobo

Foi utilizada a composição do SINAPI:

Item 97961 - CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M. AF_12/2020

Como se trata de recuperação e não da construção da caixa toda, foram extraídos apenas insumos (marcados em amarelo). Assim como foram diminuídos os consumos de hrs de pedreiro e servente:

97961		CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1X1,2 M.	UN			1.570,18
INSUMO	660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	28,3500000	2,21	62,65
INSUMO	2632	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0105000	5,53	0,06
INSUMO	4431	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2234000	6,03	1,38
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2728000	2,11	0,58
INSUMO	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0242000	15,55	0,38
COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0528000	107,40	5,67
COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1075000	47,29	5,08
INSUMO	6133	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,8556000	19,36	16,56
INSUMO	25067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	61,8757000	3,57	220,30
INSUMO	43386	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSÕES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	1,0000000	27,80	27,80
INSUMO	43440	CONJUNTO PRE-MOLDADO COMPOSTO POR GRELHA (0,93 X 0,45 M), QUADRO (1,10 X 0,52 M) E CANTONEIRA (1,10 X 0,35 M), EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 21 MPA	UN	1,0000000	134,82	134,82
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0060000	403,18	2,42
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,8543000	13,38	268,50
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,8855000	13,83	151,20
COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,5972000	443,86	268,66
COMPOSICAO	89933	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,0239000	632,11	20,63
COMPOSICAO	89935	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	M3	0,0831000	666,35	55,42
COMPOSICAO	89936	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	0,9872000	11,03	10,83
COMPOSICAO	89938	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	3,3318000	10,64	35,45
COMPOSICAO	94370	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,2768000	363,45	100,60
COMPOSICAO	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	M3	0,0616000	1.884,68	116,10
COMPOSICAO	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	2,0800000	2,10	4,37

COMPOSIÇÃO 4		RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO	un			
CÓDIGO	BASE PREÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
87316	SINAPI-GO 04/2021	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m3	0,008	R\$ 409,26	R\$ 3,27
43386	SINAPI-GO 04/2021	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	unid.	1,000	R\$ 28,91	R\$ 28,91
47005	GOINFRA	FABRICAÇÃO DE TAMPA PARA BOCA DE LOBO (50 X 100) E TRANSP.	unid.	1,000	R\$ 41,09	R\$ 41,09
88316	SINAPI-GO 04/2021	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	unid.	0,900	R\$ 15,36	R\$ 13,82
88309	SINAPI-GO 04/2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,450	R\$ 21,70	R\$ 9,77
						R\$ 96,86

8.7- Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial

Foi utilizada a composição do SINAPI:

Item 101800 - CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020

Como se trata do fornecimento e assentamento apenas da grelha metálica, foram extraídos apenas insumos (marcados em amarelo). Assim como foram diminuídos os consumos de hrs de pedreiro e servente. Somente o preço do insumo grelha metálica, teve o preço alterado devido à alta significativa dos preços de mercado:

101800	FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020		UN			1.166,88
INSUMO	2632	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0058000	5,53	0,03
INSUMO	4431	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1258000	6,03	0,76
INSUMO	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,1436000	2,11	0,32
INSUMO	5063	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0133000	15,55	0,21
INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,4632000	13,36	3,08
INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	466,826200	0,68	317,44
INSUMO	11245	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	UN	1,0000000	303,48	303,48
COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0028000	403,18	1,13
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,3650000	13,38	173,74
COMPOSICAO	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,0433000	13,83	97,84
COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3731000	443,86	167,84
COMPOSICAO	89398	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	2,0378000	10,64	22,32
COMPOSICAO	94370	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0638000	363,45	25,37
COMPOSICAO	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	0,6800000	64,63	43,39
COMPOSICAO	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	0,7800000	4,27	3,33
COMPOSIÇÃO 5		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRELHA METÁLICA PARA ÁGUA PLUVIAL	M²			
CÓDIGO	BASE PREÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
87316	SINAPI-GO 04/2021	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m3	0,0080	R\$ 409,26	R\$ 3,27
11245	SINAPI-GO 04/2021	GRELHA DE FoFo PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL	M²	1,000	R\$ 1.348,83	R\$ 1.348,83
88316	SINAPI-GO 04/2021	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,550	R\$ 15,36	R\$ 8,45
88309	SINAPI-GO 04/2021	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,250	R\$ 21,70	R\$ 5,43
						R\$ 1.365,98

8.8 – Serviço de Acompanhamento Técnico Social

Foi utilizada a composição do SICRO:
P8019 –

8.9 – Teste de fumaça

Ver cotações de editais e contratos firmados com a Administração Pública:

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

Item	Descrição	Und	valor médio
9	TESTE DE FUMAÇA	und	8,47
Empresa			Valor proposto
1	Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura Vila Prudente		8,81
2	Formosa PR- 32/2021		7,08
3	SMMA Curitiba PE- 143/2019		9,52

8.10 – Teste de corante

Ver cotações de editais e contratos firmados com a Administração Pública:

Item	Descrição	Und	valor médio
10	TESTE DE CORANTE	und	6,20
Empresa			Valor proposto
1	Prefeitura do Município de São Paulo / Subprefeitura Vila Prudente		5,18
2	Formosa PR- 32/2021		5,99
3	Casan PL- 157/2020		7,44

9 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COMPOSIÇÃO 1	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluvias com utilização de caminhão hidro-jato combinado com sucção a vácuo	h	7.000,00	R\$ 577,18	R\$ 4.040.260,00
2	COTAÇÃO	Serviço de video-inspeção robotizada em galerias pluviais	m	50.000,00	R\$ 36,72	R\$ 1.836.000,00
3	COTAÇÃO	Serviço de cadastro das redes- as built	m	50.000,00	R\$ 3,46	R\$ 172.833,33
4	COMPOSIÇÃO 2	Recuperação de bocas de lobo	unid.	500,00	R\$ 123,81	R\$ 61.905,00
5	COTAÇÃO	Teste de corante	m	2.500,00	R\$ 6,20	R\$ 15.508,33
6	COTAÇÃO	Teste de fumaça	m	2.500,00	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00
7	COMPOSIÇÃO 3	Picape de apoio	mês	12,00	R\$ 12.406,62	R\$ 148.879,48
8	COMPOSIÇÃO 4	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	m²	500,00	R\$ 165,34	R\$ 82.670,00
9	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial	m²	30,00	R\$ 1.746,00	R\$ 52.380,00
10	COTAÇÃO	Serviço de limpeza de fossas sépticas	m3	502.000,00	R\$ 2,72	R\$ 1.365.440,00
11	SICRO- P8019	Serviço de acompanhamento Técnico Social	h	1.000,00	R\$ 31,28	R\$ 31.280,00

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 7.792.331,14

Águas Lindas de Goiás – GO, 29 de julho de 2021

José Olívio Chaves
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
Decreto 2.157/2021
Gestor do Município
Decreto 1.204/2021

ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Celular	
E-mail	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do representante legal	

Sr. Pregoeiro do Município de Águas Lindas de Goiás
Vimos por meio desta apresentar proposta de preços para participação no pregão epigrafado.

MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COMPOSIÇÃO 1	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais com utilização de caminhão hidrojetado combinado com sucção a vácuo	h	7.000,00		
2	COTAÇÃO	Serviço de video-inspeção robotizada em galerias pluviais	m	50.000,00		
3	COTAÇÃO	Serviço de cadastro das redes- as built	m	50.000,00		
4	COMPOSIÇÃO 2	Recuperação de bocas de lobo	unid.	500,00		
5	COTAÇÃO	Teste de corante	m	2.500,00		
6	COTAÇÃO	Teste de fumaça	m	2.500,00		
7	COMPOSIÇÃO 3	Picape de apoio	mês	12,00		
8	COMPOSIÇÃO 4	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	m²	500,00		
9	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial	m²	30,00		

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

10	COTAÇÃO	Serviço de limpeza de fossas sépticas	m3	502.000,00		
11	SICRO- P8019	Serviço de acompanhamento Técnico Social	h	1.000,00		
TOTAL						

Total R\$:

Prazo de Validade da Proposta	90 dias corridos a contar da sua apresentação.
Prazo de Entrega / Local de entrega	CONFORME EDITAL
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	

Local e data

Assinatura do Licitante

Recomenda-se para elaboração da proposta de preços:

- Seguir rigorosamente a ordem apresentada na tabela parâmetro de preços, e apresentar descrição detalhada dos produtos (conforme ali expresso).
- As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderão ser supridas pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.
- As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.
- Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.
- FAZER MINUCIOSO EXAME DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO e, se restarem dúvidas, entrar em contato com a Unidade Requisitante para esclarecimentos, através do telefone 61-3618-7928.

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

- g) Apresentar a proposta em conformidade com o item 5 do Edital, cuidando para que não falte documentos exigidos ali, sob pena de desclassificação.

Digitally Signed by ELISEU BEZERRA GALVAO:57936307168-AC VALID RFB v5
Date: 27/08/2021 13:56:36
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 47 de 64

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoinformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO DESIMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ -, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,

1. Cumpra plenamente os requisitos de habilitação a teor do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002;
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
3. Não está impedida de contratar com a administração pública ou com qualquer das suas entidades de administração indireta (nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993);
4. Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
5. Não estão em curso procedimentos de execução que poderão acarretar futura constrição judicial e responsabilidade patrimonial relevante, assim considerada aquela que ocasionar condenação ao pagamento de importância superior a um décimo do capital social, e que não foi contratada operação financeira que implique em endividamento nas mesmas proporções.
6. Responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação. Por ser verdade, firmamos a presente declaração, nos termos e sob as penas da lei.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(SUPERVENIENTE)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins legais, sob as penas da lei, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedida de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____-, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 – de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega na condição de aprendiz ().

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____-, estabelecida _____, CEP.: _____, neste ato representada pelo/a senhor/a _____, brasileiro/a, portador/a da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **declara**, para os fins previstos nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que se enquadra como

- Microempresa (ME)
- Empresa de pequeno porte (EPP)
- Microempreendedor individual (MEI)

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Anexo VII

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoinformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, com sede à, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal infra-assinado, declara que garantirá a entrega dos produtos que lhe for adjudicado, em suas respectivas quantidades, à Prefeitura de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, nos prazos estipulados no edital do pregão presencial 040/2021, declarando, ainda,

- a) Que os preços ora ofertados são irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses;
- b) Que estão inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação dos serviços, inclusive as despesas com manutenção, entregas, encargos da legislação trabalhista, da responsabilidade por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS;
- c) **Que lemos, entendemos e nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento para perfeita execução do objeto;**
- d) Que na execução do objeto observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização do objeto, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

Este termo de responsabilidade deverá ser apresentado junto à proposta de preços. A falta provocará a desclassificação da proposta da licitante.

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Águas Lindas de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede Avenida 02, Área Especial nº 04, Jardim Querência, CEP: 72910-733, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto nº, de de de 2021, inscrito (a) no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2021, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços na manutenção, recuperação, cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas na cidade de Águas Lindas de Goiás, em conformidade com o Pregão nº 040/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA REGISTRADA

MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COMPOSIÇÃO 1	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais com utilização de caminhão hidrojetado combinado com sucção a vácuo	h	7.000,00		
2	COTAÇÃO	Serviço de video-inspeção robotizada em galerias pluviais	m	50.000,00		

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>



3	COTAÇÃO	Serviço de cadastro das redes- as built	m	50.000,00		
4	COMPOSIÇÃO 2	Recuperação de bocas de lobo	unid.	500,00		
5	COTAÇÃO	Teste de corante	m	2.500,00		
6	COTAÇÃO	Teste de fumaça	m	2.500,00		
7	COMPOSIÇÃO 3	Picape de apoio	mês	12,00		
8	COMPOSIÇÃO 4	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	m ²	500,00		
9	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial	m ²	30,00		
10	COTAÇÃO	Serviço de limpeza de fossas sépticas	m ³	502.000,00		
11	SICRO- P8019	Serviço de acompanhamento Técnico Social	h	1.000,00		
TOTAL						

2.1.1 Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

participantes.

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partirdo(a), não podendo ser prorrogada.

5 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução

dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11 O cancelamento de registros nas hipóteses previstos nesta ata será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.12 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido

injustificadamente.

6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7 CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Testemunhas

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

TERMO DE CONTRATO PARA **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Regime de Execução:

Empreitada preço global (art. 10º, II, "a", Lei 8666/93).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.520/0001-96, com sede na _____, **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, através da Secretaria de _____, representada pelo/a Senhor (a) _____, designado/a através do Decreto nº _____, portador do CPF nº _____, residente nesta cidade.

CONTRATADA:

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, CEP: _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PARCELA CONTRATADA

Prestação de serviços na manutenção, recuperação, cadastramento de galerias de rede de águas pluviais e execução de serviços de controle de dejetos e limpeza de fossas sépticas na cidade de Águas Lindas de Goiás.

MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CADASTRAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COMPOSIÇÃO 1	Serviço de limpeza e desobstrução de galerias pluviais com utilização de caminhão hidrojato combinado com sucção a vácuo	h			

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

2	COTAÇÃO	Serviço de video-inspeção robotizada em galerias pluviais	m			
3	COTAÇÃO	Serviço de cadastro das redes- as built	m			
4	COMPOSIÇÃO 2	Recuperação de bocas de lobo	unid.			
5	COTAÇÃO	Teste de corante	m			
6	COTAÇÃO	Teste de fumaça	m			
7	COMPOSIÇÃO 3	Picape de apoio	mês			
8	COMPOSIÇÃO 4	Recuperação de galerias com tela MF e argamassa tixotrópica	m ²			
9	COMPOSIÇÃO 5	Fornecimento e assentamento de grelha metálica para água pluvial	m ²			
10	COTAÇÃO	Serviço de limpeza de fossas sépticas	m ³			
11	SICRO- P8019	Serviço de acompanhamento Técnico Social	h			
TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de ____ (____) ____ a contar de sua assinatura, ou seja, de ____ de ____ de ____ de ____ de ____ de ____, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, Inciso II, obedecidos os limites fixados pelo Parágrafo 1º da alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo de execução dos serviços é de ____ (____) dias.

A necessidade do prazo de vigência do Contrato ser superior aos dos serviços pode ser motivada por necessidade de adequação técnica, por acordo das partes e por acréscimo ou supressões dos serviços, ou para englobar os recebimentos provisórios e definitivos, ou por ocorrências de algum fato não previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, sendo originário da Ata de Registro de Preços nº _____, **Processo Licitatório nº 2021022369**, na modalidade **Pregão Presencial SRP 040/2021**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR e DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

Pela execução da obra objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de R\$ _____ (____), conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte	ORGANOGRAMA	Ficha	Dotação
100	Manutenção de serviços administrativos	20210686	03.0350.04.122.1002.1100.339039.5

Será empenhado, no presente exercício, o montante de R\$ _____ (____), e no próximo exercício, por simples apostilamento, o montante de R\$ _____ (____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, nos quantitativos autorizados pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro:

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Receber provisoriamente os serviços;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento, mediante solicitação de medicação, em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Parágrafo segundo:

AO **CONTRATANTE** obriga-se:

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

- a) Efetuar a entrega dos serviços, no prazo estabelecido, em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do edital, termo de referências e proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da parte executada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o serviço rejeitado;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Manter escritório de administração no Município de Águas Lindas de Goiás, de forma a facilitar o acesso à empresa;
- k) Demais obrigações assumidas diante do processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a LICITANTE ou CONTRATADA que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta;

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).
Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

- d) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de:

c. Até 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor contratado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Comissão Permanente de Licitações
Quadra 72, Lote 62, Setor 9, Águas Lindas de Goiás (Prédio do DETRAN).

Fone: 61-98425-9272

e-mail: licitacao@aguaslindasdegoias.go.gov.br

site: <https://acessoainformacao.aguaslindasdegoias.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>

Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

No caso de contratação advinda de Sistema de Registro de Preços – SRP, a sanção de multa será conduzida no âmbito do Órgão Participante e a penalidade será aplicada pela autoridade competente daquele Órgão, enquanto que a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração será conduzida no âmbito do Órgão Gerenciador e a penalidade será aplicada pela autoridade competente daquele Órgão.

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, _____.

Pelo Contratante

Pela Contratada

CPF: _____

CPF: _____